



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.605, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Atualiza o preço da hora trabalhada em serviços prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada, de acordo com o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.187/98, e dá outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizado o preço pelos serviços/hora prestados pela Patrulha Agrícola Mecanizada para:

Até 30 horas/ano.....R\$ 27,00

Acima de 30 horas/ano.....R\$ 35,00

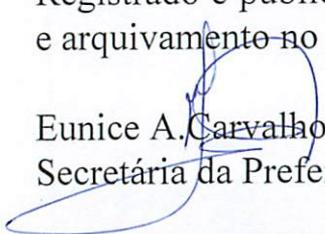
Lotes Urbanos/hora.....R\$ 35,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2005, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 1.549, de 20 de janeiro de 2004.

Santa Cruz da Conceição, 20 de janeiro de 2004.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura